



PROCESSO PRA-353/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material odontológico** consoante com o Anexo I (descrição) e Proposta Comercial (Anexo II), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

1.2.2. DATA: 21/11/2018



1.2.3. HORÁRIO: 09h (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto o Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2. No credenciamento os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520. Após, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes e deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, as amostras, se for o caso, e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 47/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 47/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail



2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.4. Não havendo licitantes (ME, EPP ou MEI) interessados na Cota Reservada, esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de

preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, preferencialmente, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Anexo II e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do ITEM, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues conforme ANEXO I – Termo de Referência.

4.1.5. pagamento será realizado conforme ANEXO I – Termo de Referência.

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser informada na Proposta Comercial da empresa a marca dos produtos.**

4.1.9. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item XLIX da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.2. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.3. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.



4.4. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor Total do Item para cada Item.

4.5. O ITEM 43 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em

papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação **OU** Relação de Apenados, emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.13.1. Para emissão da relação de Impedimento/apenados do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa **apenas o CNPJ da empresa**, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

5.1.14. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União.

5.1.15. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.16. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.



6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um ITEM, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os ITENS, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de ITEM único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de ITEM único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo o Pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.2.1. Consideram-se dias úteis àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;



- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.



9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido conforme ANEXO I – Termo de Referência.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

11.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

11.1.2. conforme ANEXO I – Termo de Referência;



11.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

11.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura para o responsável indicado no ANEXO I – Termo de Referência..

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.



12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

12.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

12.9. Consultas deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail questionamentos@unitau.br . Não utilizar outro email para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até 19/11/2018 às 9h.



12.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos até 20/11/2018 às 9h, por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 05 de novembro de 2018.

Marcos Juvêncio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.
01	Acrílico auto polimerizável cor 66	frasco com 78g	10
02	Adesivo universal para silicone – azul	vidro com 10 ml	05
03	Alveosan	vidro com 10g	01
04	Anestésico mepivacaína a 2% com vaso- em tubetes de vidro - validade mínima de 01 ano	caixa com 50 tubetes)	100
05	Anestésico mepivacaína a 3% sem vaso-em tubetes de vidro - validade mínima de 01 ano	caixa com 50 tubetes	10
06	Anestésico prilocaina 3% com felipressina. com octapressin	caixa com 50 tubetes	10
07	Armação para 14 radiografias periapicais	pacote contendo 25 peças	23
08	Cariostatic	Vidro com 10ml	04
09	Cera sete	caixa com 18 lâminas	20
10	Cera utilidade	caixa com 5 lâminas	25
11	Cimento cirúrgico composto de: pó, acetato de zinco, ácido tânico, breu, óxido de zinco, celulose - 50g; líquido: eugenol, óleo de oliva, corante vermelho dc red 17 - 20ml.	kit	01
12	Cimento resinoso multi-uso,-foto e autopolimerizável (dual), radiopaco com flúor, composto de : 1 seringa base de 2,5g;1 seringa com catalizador 2,5g;1 bula, cor universal	conjunto	05
13	Cimento de fosfato de zinco-pó+líquido	kit	05
14	Enxaguatório bucal com flúor sem álcool	frasco com 2 litros	72
15	Solução evidenciadora de placa bacteriana	frasco com 10 ml	70
16	Eugenol	vidro com 20 ml	02

17	Filme radiográfico periapical adulto	caixa com 150 filmes	50
18	Filme radiográfico periapical infantil	caixa com 100 filmes	03
19	Flúor gel acidulado	frasco com 200 ml	08
20	Formocresol	vidro com 10ml	02
21	Solução de Milton (hipoclorito de sódio à 1%). Uso odontológico.	frasco com 1 litro	30
22	Ionômero de vidro - R- para restauração dentária, composto de: 1 vidro com 8 ml; 1 frasco com 10g; 1 pá dosadora	conjunto	100
23	Papel de articulação	caixa com 280	05
24	Pedra pomes	pacote com 1kg	13
25	Selante fotopolimerizável matizado composto de : 5 seringas selantes com 2g, 1 seringa de condicionador gel de 3ml, 20 pontas aplicadoras descartáveis.	caixa	01
26	Verniz fluoretado contendo: 01 frasco de verniz com 10ml e 01 frasco com solvente 10ml	kit	03
27	Vaselina sólida	pacote com 500g	02
28	Agulha dental descartável curta	caixa com 100	05
29	Hidróxido de cálcio hidro c-conjunto pasta base e catalizadora.	conjunto	10
30	Hidróxido de cálcio P.A	frasco com 10g	01
31	Detergente enzimático	litro	32
32	Líquido revelador para radiografias	frasco com 475ml	230
33	Líquido fixador para radiografias	frasco com 475ml	270
34	Gesso pedra tipo III	pacote com 1 kg	300
35	Gesso comum tipo II	pacote com 1 kg	100
36	Resina acrílica auto polimerizável –incolor	frasco com 440g	05
37	Resina acrílica auto polimerizável	frasco com 250ml	10
38	Cel lac para isolamento de gesso	vidro com 500ml	04
39	Solução reveladora concentrada para revelação manual.	galão c/ 5 litros	08

40	Solução fixadora concentrada para revelação manual.	galão c/ 5 litros	08
41	Agente de união silano hidrolizado	frasco com 5ml	02
42	Branco de espanha - carbonato de cálcio-extra leve	pacote com 1kg	10
43	Anestésico mepivacaína a 2% com vaso-em tubetes de vidro - validade mínima de 01 ano – COTA RESERVADA ME E EPP	caixa com 50 tubetes)	30
44	lonômero de vidro f para forramento de cavidades, -conjunto composto por 10g de pó + 13ml líquido.	Cj	04
45	Kit cirúrgico estéril, contendo os seguintes itens e-medidas mínimos necessários: - 02 aventais manga longa, punho elástico 30 g/m ² , branco; - 02 toucas sanfonadas, cor branca; - 02 gorro de laço 30 g/m ² ; - 02 toalhas de mão em viscose; - 03 máscaras triplas com elástico, branca; - 04 pro-pé, sapatilhas 20 g/m ² , cor branca; - 02 campos cirúrgico de mesa 0,70 x 0,90m (30 g/m ²); - 01 campo cirúrgico 1,40 x 0,90 m (ø 11 cm) (30 g/m ²); - 02 protetores de sugador e mangueira 1,20 x 0,08m (30 g/m ²); - 02 protetor de alça branco com adesivo aut o colante (30 g/m ²);	Kit	20

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Odontologia /Clínicas Odontológicas

Aquisição de materiais odontológicos

(01) Objeto

Aquisição de materiais odontológicos

(02) Motivação

A aquisição de materiais odontológicos é extremamente importante e necessária para a realização das aulas práticas que ocorrem nas Clínicas Odontológicas. Sem os materiais, os atendimentos clínicos são paralisados.

(03) Especificações técnicas

Os materiais a serem adquiridos são conforme tabela acima.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A empresa deverá entregar os materiais em até 20 dias, contados do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da UNITAU, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro –Taubaté/SP. CEP: 12020-270. Agendar a entrega nos telefones 3632-1939/ 3621-9288



(05) Prazo e condições de garantia

Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75% do prazo determinado pelo fabricante e as condições de garantia, conforme determinado por lei.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Responsável pelo recebimento: Aline Fernanda de Oliveira Moura. Telefones: 3625-4148/ 3622-7213. E-mail: aline.moura@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, após entrega de todos os itens.

(08) Critério de avaliação das propostas

O critério de avaliação das propostas será o de menor preço total do item

*Profa.Dra. Ana Paula Lima G. Damasceno
Diretora do Departamento de Odontologia*

OBSERVAÇÃO:

1) O ITEM 43 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
Processo PRA nº 353/18

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de materail odontológico**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
07	<i>Marca/Fabricante:</i>	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
09	<i>Marca/Fabricante:</i>	
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
11	<i>Marca/Fabricante:</i>	
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
13	<i>Marca/Fabricante:</i>	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
15	<i>Marca/Fabricante:</i>	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
18	<i>Marca/Fabricante:</i>	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

20	Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
22	Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
24	Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
26	Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
28	Marca/Fabricante:	
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
30	Marca/Fabricante:	
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
32	Marca/Fabricante:	
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
34	Marca/Fabricante:	
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
36	Marca/Fabricante:	
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
38	Marca/Fabricante:	
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
40	Marca/Fabricante:	
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
42	Marca/Fabricante:	
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

I. O Valor Total para o ITEM 1 é de R\$ _____
 (_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

- II. O Valor Total para o ITEM 2 é de R\$ _____
(_____).
- III. O Valor Total para o ITEM 3 é de R\$ _____
(_____).
- IV. O Valor Total para o ITEM 4 é de R\$ _____
(_____).
- V. O Valor Total para o ITEM 5 é de R\$ _____
(_____).
- VI. O Valor Total para o ITEM 6 é de R\$ _____
(_____).
- VII. O Valor Total para o ITEM 7 é de R\$ _____
(_____).
- VIII. O Valor Total para o ITEM 8 é de R\$ _____
(_____).
- IX. O Valor Total para o ITEM 9 é de R\$ _____
(_____).
- X. O Valor Total para o ITEM 10 é de R\$ _____
(_____).
- XI. O Valor Total para o ITEM 11 é de R\$ _____
(_____).
- XII. O Valor Total para o ITEM 12 é de R\$ _____
(_____).
- XIII. O Valor Total para o ITEM 13 é de R\$ _____
(_____).
- XIV. O Valor Total para o ITEM 14 é de R\$ _____
(_____).
- XV. O Valor Total para o ITEM 15 é de R\$ _____
(_____).
- XVI. O Valor Total para o ITEM 16 é de R\$ _____
(_____).
- XVII. O Valor Total para o ITEM 17 é de R\$ _____
(_____).



- XXVIII. O Valor Total para o ITEM 18 é de R\$ _____
(_____).
- XIX. O Valor Total para o ITEM 19 é de R\$ _____
(_____).
- XX. O Valor Total para o ITEM 20 é de R\$ _____
(_____).
- XXI. O Valor Total para o ITEM 21 é de R\$ _____
(_____).
- XXII. O Valor Total para o ITEM 22 é de R\$ _____
(_____).
- XXIII. O Valor Total para o ITEM 23 é de R\$ _____
(_____).
- XXIV. O Valor Total para o ITEM 24 é de R\$ _____
(_____).
- XXV. O Valor Total para o ITEM 25 é de R\$ _____
(_____).
- XXVI. O Valor Total para o ITEM 26 é de R\$ _____
(_____).
- XXVII. O Valor Total para o ITEM 27 é de R\$ _____
(_____).
- XXVIII. O Valor Total para o ITEM 28 é de R\$ _____
(_____).
- XXIX. O Valor Total para o ITEM 29 é de R\$ _____
(_____).
- XXX. O Valor Total para o ITEM 30 é de R\$ _____
(_____).
- XXXI. O Valor Total para o ITEM 31 é de R\$ _____
(_____).
- XXXII. O Valor Total para o ITEM 32 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIII. O Valor Total para o ITEM 33 é de R\$ _____
(_____).



- XXXIV. O Valor Total para o ITEM 34 é de R\$ _____
(_____).
- XXXV. O Valor Total para o ITEM 35 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVI. O Valor Total para o ITEM 36 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVII. O Valor Total para o ITEM 37 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVIII. O Valor Total para o ITEM 38 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIX. O Valor Total para o ITEM 39 é de R\$ _____
(_____).
- XL. O Valor Total para o ITEM 40 é de R\$ _____
(_____).
- XLI. O Valor Total para o ITEM 41 é de R\$ _____
(_____).
- XLII. O Valor Total para o ITEM 42 é de R\$ _____
(_____).
- XLIII. O Valor Total para o ITEM 43 é de R\$ _____
(_____).
- XLIV. O Valor Total para o ITEM 44 é de R\$ _____
(_____).
- XLV. O Valor Total para o ITEM 45 é de R\$ _____
(_____).
- XLVI. O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital.
- XLVII. O prazo de entrega será conforme Anexo I – Termo de Referência.
- XLVIII. O prazo de pagamento será conforme Anexo I – Termo de Referência.



XLIX. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

L. Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

LI. Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Tele
fone.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....P
raça para fins de pagamento.

....., de de 2018.

(Nome Legível)



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

OBSERVAÇÕES:

Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.

Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**